



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 033/2005

CONCEDE ABONO SALARIAL

A Câmara Municipal de Caiana aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a conceder no exercício de 2005 abono salarial em parcela única de até **R\$ 335,00 (trezentos e trinta cinco reais)**, para supervisor pedagógico e professores do ensino fundamental em efetivo exercício, vinculados ao **FUNDEF 60%**.

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação do orçamento vigente a saber:

Ficha: 167

Dotação : 12.361.074.2035 – Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEF 60%.

Elemento da despesa : 3.1.9.0.1.1. – Vencimento vantagem fixas- Civil

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Caiana, 28 de dezembro de 2005.

SEBASTIÃO DE SALES RODRIGUES
Prefeito Municipal